



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

084

LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.776 DE 02 DE OUTUBRO DE 2002
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO
PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 1º DA
LEI Nº 2.529, DE 07 DE AGOSTO DE
2000.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- O parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 2.529, de 07 de agosto de 2000, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º- As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com recursos provenientes do orçamento vigente”.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 02 de outubro de 2002.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretario Adjunto de Legislação